



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO  
PMVG

**PROC. ADM. N. 502039/2018**

**Pregão Eletrônico N. 022/2018**

**1º ADENDO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico 22/2018  
(PROCESSO N. 502039/2018)

O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que foram efetuadas modificações no edital do processo em referência nos itens abaixo, obedecendo aos princípios inerentes à Administração Pública, assim resolve promover as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**

**10.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.8.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

**10.8.1.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

**a)** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

**b)** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

**INCLUI-SE:**

**10.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.8.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

**10.8.1.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

**a)** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

**b)** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

**10.8.2. Capacidade técnico-profissional**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO  
PMVG

**PROC. ADM. N. 502039/2018**

**Pregão Eletrônico N. 022/2018**

**10.8.2.1** Atestado de capacidade técnica devidamente registrada no CREA com a certidão de acervo técnico – CAT's, acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, que comprove que o profissional tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares são objeto da presente licitação.

**10.8.2.2** Certidão de Registro da empresa onde deverá constar o(s) responsável (is) técnico(s), Engenheiro Mecânico, no Conselho competente.

1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais).
2. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

**10.8.2.3** Anexar a(s) declaração (ões) individual (is), por escrito do(s) profissional (ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

- **Ratificam-se os demais itens do Termo de referência e cláusulas do Edital.**
- **Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura fica INALTERADO.**

Várzea Grande-MT, 29 de Março de 2018.

**Pablo Gustavo Moraes Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**